



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
“REGISTRO DE PREÇOS”
ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.01.0003

Informa-se que o item abaixo será desconsiderado/suprimido, tendo em vista se tratar de licitação do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM)**.

DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE A

No item 6.1.3 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito horas), contados do encerramento do procedimento, nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública. **A NOVA PLANILHA DEVERÁ SOFRER O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AOS PREÇOS UNITÁRIOS E AO PREÇO GLOBAL ADJUDICADO (Ex.: se a licitante ganhou o certame com 30% de desconto em relação ao valor apresentado em sua proposta inicial, esses 30% de desconto deverão ser aplicados aos itens unitários constantes no kit).**

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, inclusive fica mantida a data de abertura do certame, para o dia **22/07/2025 às 09h**.

Guaçuí-ES, 18 de julho de 2025.

Ronaldo dos Santos Pimenta
PREGOEIRO - PMG
Decreto 13.791/2025